



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR®
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Edital 090/2020 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa nas unidades administradas pela FAMESP na cidade de Bauru - SP.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 2.991,83 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2020.
2. Será disponibilizado posto de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ **100,00 (cem reais)**, para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 02/12/2020**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
- OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
Ser brasileiro;
Estar em dia com as obrigações eleitorais ;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Gozar de boa saúde física e mental;
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Possuir certificado de conclusão de curso Superior de Fisioterapeuta, (no ato da admissão);
Possuir registro no CREFITO (no ato da admissão)
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. **Prova Escrita:** composta de 15 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas e 04 questões discursivas, abrangendo:



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR®**
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Anatomia e fisiologia humana;
Cinesiologia/cinesioterapia aplicada;
Fisioterapia em: Neurologia, moléstias infecciosas, dermatologia, cardiologia, hematologia, reumatologia, pneumologia, nefrologia, pediatria, oncologia, gastroenterologia, doenças vasculares, ortopedia e traumatologia, cirurgia plástica.
Fisioterapia em: Cirurgias torácicas, abdominais, ortopédicas
Fisiopatologia do grande queimado e Lesão inalatória;
Terapia intensiva adulto e pediátrica e Mobilização precoce;
Técnicas de fisioterapia respiratória: recursos manuais e mecânicos
Ventilação mecânica invasiva e não invasiva;
Exames complementares: gasometria arterial, exames de imagem
Ética e legislação em fisioterapia; Legislação do SUS;
Equipe multiprofissional.

Pontuação	Nº de questões	Pontos por questão	Nota máxima	Nota mínima
Objetivas:	15	4,0	60	36
Discursivas	04	10	40	24
Total pontos			100	60

2. Análise de Curriculum:

O currículo documentado, ou seja, com cópia simples de todos os documentos citados, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

		Pontuação	Máximo
1	Título de Especialista pela Sociedade Brasileira da Área,	10	10
2	Mestrado ou Doutorado regulamentado pelo MEC	05	10
3	Especialização <i>Lato Sensu</i> em regime de Residência em área afim	10	10
4	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área requerida com duração igual ou superior a 1200h	10	10
5	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área requerida com duração igual ou superior a 360h	5	5
5	Curso/Formação na área requerida com duração igual ou superior 20 horas.	3	15
6	Experiência Profissional em área hospitalar, (por semestre completo)	2	20
7	Participação em atividades científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre, com duração mínima de 6 h, nos últimos 5 anos	1	10
8	Outros a critério da banca		10
	TOTAL PONTOS		100

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados, ou seja, com cópia simples de todos os documentos citados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

Prova Escrita: O candidato deverá somar pelo menos 36 (trinta e seis) pontos (09 questões) na Prova Objetiva para ter a suas



questões discursivas corrigidas.

As questões discursivas serão de conhecimentos específicos, que abordarão situações-problema envolvendo os objetos de avaliação na especialidade

As questões Discursivas serão avaliadas considerando-se os seguintes aspectos:

- letra legível;
- o atendimento ao tema proposto na questão;
- a clareza de argumentação/senso crítico;
- a utilização adequada da Língua Portuguesa.

As questões discursivas têm caráter eliminatório, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) para ser considerado aprovado.

1. Prova EscritaPeso 9 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

2. Análise Currículo Peso 1 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia **13 de dezembro de 2020 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

- USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;
- AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
- APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
- OS BEBÊDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
- DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1) Serão habilitados para prova análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

2) Dos candidatos habilitados somente serão classificados para análise curricular os 15 (quinze) primeiros colocados.

3) Em caso de empate na décima quinta colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados para Análise Curricular.

4) No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar seu currículo, devidamente documentado, ou seja, com cópia simples de todos os documentos citados, para posterior análise da Banca Examinadora.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise do Currículo x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- Documentos relacionados no item IV;
- Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CREFITO;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR®**
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 13 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente
- FAMESP -